



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

REGISTRO DE FORNECEDOR REMANESCENTE - ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVOS

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL - COMUNORS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 42.786.868/0001-09, com sede na Avenida Primavera, nº 670, Trindade do Sul/RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Cristiano Gnoatto, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 27.614.905/0001-08, com sede na Rua José Ribamar de Souza, nº 184, Conjunto Polo Comercial e Industrial Giordano Mestrinelli, Catanduva/SP, CEP 15.803-290, neste ato representada por Vandir Jorge Filho, CPF nº 330.934.338-35, doravante denominada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2025, à Ata de Registro de Preços firmada em 21 de agosto de 2025 e à Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes.

CONSIDERANDO o Primeiro Termo de Apostilamento que cancelou os registros atribuídos à Dufilter Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda. e determinou a convocação dos licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, a aceitabilidade da proposta, a habilitação e a vantagem;

CONSIDERANDO a disciplina do art. 90, § 4º, incisos I e II, e § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável à contratação de remanescente de fornecimento, e as regras dos itens 6.19, 10.9, 17 e 18.1 do Edital;

CONSIDERANDO a proposta comercial apresentada pela West Parts em 3 de agosto de 2026 e a decisão administrativa de aceitar exclusivamente os itens 13, 14, 16, 17, 19, 23, 26, 27 e 28, condicionada à conclusão regular da instrução processual;

CONSIDERANDO que a inclusão abaixo não cria itens nem amplia quantitativos, limitando-se à substituição do registro cancelado, dentro das quantidades originárias ainda disponíveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto registrar a West Parts Peças e Lubrificantes Ltda. como fornecedora remanescente dos itens 13, 14, 16, 17, 19, 23, 26, 27 e 28 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 002/2025, observados os preços, quantitativos máximos e condições constantes deste instrumento.

1.2. Não são abrangidos por este Termo os itens 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 20, 21, 22 e 29, os quais permanecem sem novo fornecedor registrado após o cancelamento da Dufilter, até ulterior decisão regularmente instruída.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os itens abaixo, permanecendo íntegras e prevalecentes as especificações técnicas completas do Edital, do Termo de Referência e da Ata originária:



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

Item	Descrição resumida	Qtd.	Un.	Marca indicada	Unitário	Total
13	Óleo 15W40 para motores a diesel, nível API CH-4, embalagem de 20 L	112	UN	EVORA	R\$ 618,30	R\$ 69.249,60
14	Óleo 15W40 mineral multiviscoso, API CI-4/SL e ACEA E7-04/E3-96, embalagem de 20 L	170	UN	EVORA	R\$ 618,30	R\$ 105.111,00
16	Óleo diferencial SAE 90, API GL-5 e MIL-L-2105D, embalagem de 20 L	10	UN	EVORA	R\$ 723,98	R\$ 7.239,80
17	Óleo hidráulico para transmissão 10W30, API GL-4 e Allison C4, embalagem de 20 L	118	UN	EVORA	R\$ 742,50	R\$ 87.615,00
19	Óleo ISO VG-46 para transmissão hidráulica, DIN 51524, embalagem de 20 L	2	UN	EVORA	R\$ 621,00	R\$ 1.242,00
23	Óleo SAE 50 para transmissão tandem e sistema hidráulico, API CF e Allison C4, embalagem de 20 L	39	UN	EVORA	R\$ 881,55	R\$ 34.380,45
26	Óleo 85W140 para diferencial, API GL-5, embalagem de 20 L	116	UN	EVORA	R\$ 805,95	R\$ 93.490,20
27	Óleo diferencial 80W90, embalagem de 20 L	44	UN	EVORA	R\$ 734,40	R\$ 32.313,60
28	Óleo de transmissão hidráulica 10W, embalagem de 20 L	4	UN	EVORA	R\$ 704,70	R\$ 2.818,80

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 433.460,45

2.2. O valor total estimado dos nove itens é de R\$ 433.460,45 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), sem obrigação de aquisição integral.

2.3. No item 16, a multiplicação de 10 unidades pelo preço unitário de R\$ 723,98 resulta em R\$ 7.239,80. A proposta consolidada a ser juntada aos autos deverá corrigir esse total e manter inalterado o preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS LIMITES DO REGISTRO

3.1. Os quantitativos indicados na Cláusula Segunda são limites máximos originários. O registro da West Parts não restabelece quantidades consumidas, não autoriza acréscimos e não altera a distribuição de quantitativos entre os órgãos participantes.

3.2. A utilização de cada item ficará limitada ao saldo efetivamente disponível e certificado nos controles do COMUNORS e dos municípios consorciados. A informação constante do apostilamento de que não houve execução deverá ser confirmada pelo setor responsável antes da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Fornecedor Beneficiário vincula-se ao Edital, ao Termo de Referência, à Ata originária, à proposta consolidada aceita e às demais peças do processo, obrigando-se a cumprir todas as condições de entrega, garantia, recebimento, pagamento, fiscalização e sanções ali previstas.



COMUNORS

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL**

4.2. A marca indicada na proposta é EVORA, vedada a entrega de produto com especificação inferior ou distinta da aprovada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo não prorroga a vigência da Ata e não possui prazo autônomo. Seus efeitos ficam limitados ao período de vigência da Ata originária, ressalvada eventual prorrogação formalizada em instrumento próprio e anterior ao término desse período.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICIDADE

6.1. O COMUNORS promoverá a divulgação deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e em seu sítio eletrônico oficial, bem como a regularização da divulgação da Ata originária no PNCP, com a juntada aos autos dos comprovantes, dos registros do erro sistêmico informado e das providências adotadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA E DA VEDAÇÃO À RETROATIVIDADE

7.1. Este Termo somente poderá ser firmado enquanto vigente a Ata originária e produzirá efeitos a partir da data real da última assinatura, após o cumprimento das condições da Cláusula Quarta, vedada a atribuição de data ou de efeitos retroativos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 002/2025 que não conflitarem com este Termo.

Trindade do Sul/RS, 12 de agosto de 2026.

CRISTIANO GNOATTO
Presidente do COMUNORS
ÓRGÃO GERENCIADOR

VANDIR JORGE FILHO
West Parts Peças e Lubrificantes Ltda.
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO